



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 30/06/2021
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO PROCESSO Nº 6195/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC
CNPJ: 06.316.495/0001-49
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas
Valor Total da Parceria: R\$ 58.781,22

| Valores Liberados 2021 | |
|------------------------|---------------|
| Mês de repasse | Valor |
| JULHO | |
| AGOSTO | R\$ 19.593,78 |
| | R\$ 19.593,78 |
| | |
| | |
| | |

| Dados a serem informados | | |
|---------------------------------|--------------------------|--------------|
| Integrante - Equipe | Função | Remuneração |
| Beatriz Moraes Ferreira | Psicologa | |
| Sandra Elizete dos Santos Neves | Assistente Social | R\$ 3.415,53 |
| Salete Martins Vieira | Auxiliar Serviços Gerais | R\$ 2.846,50 |
| Isabel Cristina Abreu | Orientadora | R\$ 1.388,00 |
| Nidia Maria Garcia (4h) | Monitor | R\$ 1.510,19 |
| | | R\$ 1.388,00 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Situação da Prestação de Contas: | Regular |
| Data prevista para apresentação: | 10/09/2021 |
| Data que foi apresentada: | 10/09/2021 |
| Prazo para análise | 10/09/2021 |
| Resultado conclusivo: | Regular |

Angela C. S. Sbruzzi

Secretaria Municipal
Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Ercilia Maria Carlota Brito

RG: 5.121.794-6
Presidente ACCC

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

dever de prestar contas;

dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

illegítimo ou antieconômico;

Ercilia Maria Carlota Brito

RG: 5.121.794-6
Presidente ACCC

- a) omissão no
b) descumprimento injustificado
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.